

CAPA DO PROCESSO

Nº 20839/2023-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de KIT MARTELO DE INÉRCIA E DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

INTERESSADO: 2.0.06.01/CCOM - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Aracaju, 31 de outubro de 2023

Cristiani Rocha De Andrade
Coordenador(a)

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: SUSM/DOM****II. Número da SL: 0613/2023****III. Número do Processo: 20839/2023****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Aquisição, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, de **KIT MARTELO DE INÉRCIA E DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE)** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ Por Lote☐ Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ Sim

Número da Ata: --/--

☒ Não

Validade da Ata:--/--

VII. Forma de Aquisição:☒ Dispensa de Licitação - DL☐ Pregão Eletrônico - PE☐ Inexigibilidade - IL☐ Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ Única☐ Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:****R\$ 20.290,00(Vinte mil duzentos e noventa reais).****XI. Dotação Orçamentária**

Unidade Orçamentária: GCAL

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.06

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FKVO-TZHG-DQ2G-SBVH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- TATIANA FRANCO DA SILVA - 06/11/2023 15:16:45 (Certificado Digital)

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: OUT/2023 Emissão: 31/10/2023 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 613 Ano 2023	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO Unidade Funcional Gestora: 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____		
Descrição: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE KIT MARTELO DE INÉRCIA E DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE).				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE KIT MARTELO DE INÉRCIA E DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE - SSP/SE . CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 180 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO, NO MARCOS FREIRE II EM NOSSA SRA DO SOCORRO/SE.		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 20.290,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2023	10	300.06 - GASTOS GERAIS	100,00	20.290,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ LUCIANO GOIS PAUL 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: OUT/2023 Emissão: 31/10/2023 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE 01				
001.001	KIT MARTELO DE INÉRCIA .MODELO DE REFERÊNCIA: CONSULT CTP-10.	KIT	1	3.340,000	3.340,00
001.002	CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE)ESTOJO CONTENDO ADAPTADORES PARA TESTES DE EFICIÊNCIA EM ESPOLETAS DESMONTADAS (SETE, DISTINTAS) E NICHOS PRÓPRIOS PARA REFERIDOS	CJ	1	16.950,000	16.950,00
Total da Planilha:					20.290,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL, RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS e TATIANA FRANCO DA SILVA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: B9GV-CS7Q-DN5L-S5O9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 08/11/2023 15:53:25 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 07/11/2023 08:38:30 (Certificado Digital)
- TATIANA FRANCO DA SILVA - 06/11/2023 15:17:26 (Certificado Digital)



Nossa Senhora do Socorro/SE, 31 de outubro de 2023.

CI N° 03/31.10 – GCAL

PARA: 2.0.00.00/DGC

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Sr. Diretor,

Por meio, solicito autorização para dar encaminhamento ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, de **KIT MARTELO DE INÉRCIA E DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE)** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

O Termo de Cooperação n 026/2023 estabelece a aquisição deste objeto, que tem como partes as companhias de Saneamento de Sergipe - DESO e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE. Os materiais em questão têm como objetivo promover o intercâmbio de apoio material entre as entidades supracitadas.

O processo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias .

Atenciosamente,

Tatiana Franco da Silva
Gestora da 2.0.06.00/GCAL

De acordo,

Ricardo Pereira Simões
Diretor de Gestão Corporativa

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W76A-FFGN-YJN4-8OQL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- TATIANA FRANCO DA SILVA - 06/11/2023 15:17:18 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2023

Acordo de Cooperação que celebram entre si a Secretaria de Estado da de Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE, e a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para os fins que especifica.

Por este instrumento o Governo de Sergipe, neste ato representado pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada de SSP/SE**, com sede na Praça Tobias Barreto, n.º 20, Bairro São José, CEP. 49015-320, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.841.214/0001-02, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, **Sr. JOÃO ELOY DE MENEZES**, domiciliado na cidade de Aracaju, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SE, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], designado por Decreto Estadual nº 27681 em 19 de Abril de de 2019 de um lado, e de outro e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, doravante denominada DESO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 13.018.171/0001-90, com sede à Rua Campo do Brito, n.º 331 Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **LUCIANO GOIS PAUL**, CPF n.º [REDACTED], **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas a seguir delineadas.

Considerando:

- Que os crimes perpetrados contra o patrimônio da DESO são verdadeiros atentados contra a dignidade da pessoa humana, por se tratar, a água, de elemento vital, e suas interferências atingem a população com um todo;
- Que existe um elevado índice anual de incidentes de segurança em nas áreas da DESO, caracterizados principalmente por furtos, roubos, atos de vandalismo, etc., em diversos municípios, ocasionando uma série de transtornos operacionais, perdas e danos à sociedade;
- Que o prejuízo coletivo decorrente dos furtos e vandalismo nas áreas da DESO acarretam desabastecimento de água para parcelas significativas da população em diversos municípios e comunidades de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Estado, além de impactar no aspecto financeiro, uma vez que as Companhias são obrigadas a reinvestir no mesmo sistema de abastecimento, quando poderiam ampliar a atuação para outras comunidades;

- Que a DESO, ao atuarem de maneira firme e consistente no combate às fraudes e furtos, criam um ambiente favorável em sua área de atuação, contribuindo para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente;

- Que, há dificuldades enfrentadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, tanto na Polícia Militar, quando na Polícia Civil e na Polícia Técnica relativamente ao pronto atendimento das demandas diárias de segurança pública nos municípios onde a DESO atua operacionalmente;

A DESO e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE firmam o presente instrumento mediante as cláusulas e condições apresentadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este Acordo de Cooperação tem seu fundamento legal no art. 144, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, em que Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Promover o intercâmbio de apoio material, no sentido de prevenir e reprimir os delitos que atingem o patrimônio da DESO e da COHIDRO, atingindo diretamente os cidadãos, que ficam prejudicados no abastecimento de água.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - São obrigações da DESO:

3.1.1 - Fornecer recursos materiais e logísticos que possibilitem aos setores da SSP envolvidos no âmbito deste Termo de Cooperação cumprirem com as ações necessárias ao atendimento do objeto pactuado.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.2 - Prestar informações de todas as ocorrências policiais registradas nas áreas abrangidas pelo presente instrumento, comunicando por ofício, ou verbalmente por meio de seus colaboradores, da forma mais célere possível, acerca das denúncias de suspeita e/ou constatação de crimes, possibilitando a imediata atuação da força policial, especialmente nos casos de flagrante delito;

3.1.3 - Encaminhar, no caso de impossibilidade de imediato comparecimento de perito oficial, o laudo pericial citado no item anterior no prazo de 05 (cinco) dias em caso de prisão em flagrante, senão no prazo de 10 (dez) dias;

3.1.4 - Disponibilizar através de doação anualmente equipamentos de informática como (computadores, impressoras, notebook, câmeras tipó Gopro etc), de escritório (mesas cadeiras, ar condicionado e outros itens necessários para unidades indicadas pela SSP/SE, locação de veículos sendo camionete cabine dupla 4x4 limitada ao total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) por ano, incluindo nesse item a confecção do projeto que deverá ser aprovado pela SSP, elaboração do processo licitatório.

3.1.5 - Cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I ao presente Acordo de Cooperação;

3.2 - São obrigações da SSP/SE:

3.2.1 - Disponibilizar os recursos humanos necessários ao cumprimento do objeto pactuado, especificamente no que tange aos seguintes pontos:

- 3.2.1.1 - Acompanhamento de força policial assim que solicitados pelos colaboradores da DESO, em caso de suspeita e/ou constatação de crime relacionado ao objeto pactuado, visando a prisão em flagrante delito nos casos previstos no art. 302 do Código de Processo Penal;
- 3.2.1.2 - Confecção de relatório de ocorrência em caso de inexistência de flagrante delitivo, com encaminhamento à Autoridade Policial para instauração de respectivo Inquérito



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Policial;

3.2.2 - Atuar de forma preventiva e/ou repressivamente, em conjunto com as ações da DESO;

3.2.3 - Realizar ações policiais (diligências e investigações), por iniciativa própria ou mediante indicação da DESO para a consecução dos objetivos do presente Termo .

3.2.4 - Responsabilizar-se pela alocação de todo pessoal próprio e equipamentos adicionais não mencionados, a serem utilizados na execução do presente Termo de Cooperação;

3.2.5 - Encaminhar equipe do Instituto de Criminalística do Estado de Sergipe, após acionamento pelo Delegado de Polícia com atribuição para o caso, para verificação dos vestígios de dano e/ou furto do patrimônio da DESO;

3.2.6 - Em caso de impossibilidade de comparecimento imediato de equipe do Instituto de Criminalística, caberá ao Delegado de Polícia nomear duas pessoas idôneas, portadoras de curso superior preferencialmente na área específica, indicados pela DESO;

3.2.7 - Cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I ao presente Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA QUARTA - APORTE FINANCEIRO E TRANSFERÊNCIA

4.1 - Fica vedada a transferência de recursos financeiros entre as partes, com base no presente instrumento de cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 04 (quatro anos), a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogações, mediante acordo prévio entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DIVULGAÇÃO

6.1 - Toda e qualquer publicidade ou divulgação em torno do objeto do presente instrumento e/ou de seus efeitos poderão ser feitas desde que alinhados com os ditames deste instrumento.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA SÉTIMA - ASPECTOS GERAIS

7.1 - As partes não responderão por quaisquer inadimplementos ou prejuízos decorrentes de situações de caso fortuito ou de força maior.

7.2 - Toda e qualquer comunicação relativa à operacionalização do presente instrumento se dará entre as partes através dos Gestores devidamente nomeados para este fim e indicados a seguir:

- 7.2.1 - **DESO:** O Gestor da DESO será indicado através de Ato Normativo próprio da *Companhia de Saneamento de Sergipe*.
- 7.2.2 - **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE:** O Gestor da SSP/SE será indicado através de Ato Normativo próprio da Secretaria de Segurança Pública.

7.3 - As condições constantes no presente Termo de Cooperação poderão ser objeto de alteração, mediante termo aditivo e acordo prévio entre as partes, ressalvadas as cláusulas convencionais básicas, sendo vedada qualquer alteração no seu objeto e valor global.

CLÁUSULA OITAVA - DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

8.1 - O presente Termo de Cooperação encerrar-se-á com o término do seu prazo de vigência, caso não haja prorrogação; pela impossibilidade de execução de seu objeto ou por mútuo consentimento das partes.

8.2 - Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos vigorarão no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

8.3 - Em qualquer das hipóteses previstas nos itens constantes do presente convênio, independentemente de existirem, ficam resguardados o sigilo e a divulgação.

CLÁUSULA NONA - AVALIAÇÃO

9.1 - As partes se comprometem a realizar reuniões periódicas de avaliação das ações, com o objetivo de medir os resultados, corrigir eventuais distorções e, se for o caso, indicar novos caminhos. O resultado das reuniões será resumido em relatório que serão entregues



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

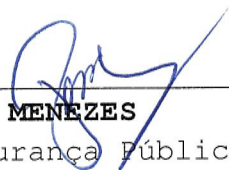
à direção da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe e da DESO, para registro e conhecimento.

CLÁUSULA DECIMA - FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Aracaju como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim as partes firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que, também, o subscrevem.

Aracaju (SE), 10 de JULHO de 2023



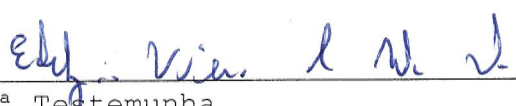
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/SE



LUCIANO GOIS PAUL

Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO



1ª Testemunha



2ª Testemunha



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°

/2023

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/Instituição Proponente Secretaria de Estado da Segurança Pública				CNPJ 34.841.214/0001-02
Endereço Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José				
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49.015-130	(DDD) Telefone/Fax (79) 3216-5405	
Nome do responsável pela instituição João Eloy de Menezes				C.P.F. [REDACTED]

2. DADOS DOS CONCEDENTES

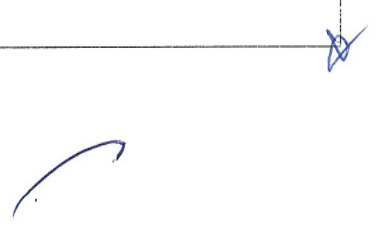
Órgão/Instituição Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO)				CNPJ 13.018.171/0001-90
Endereço Rua Campo do Brito 331, 13 de Julho				
Cidade Aracaju	UF SE	CEP -----	(DDD) Telefone/Fax (79)	
LUCIANO GOIS PAUL				C.P.F. 0 [REDACTED]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período da execução	
Inibir a ocorrência de furtos, roubos e atos de vandalismo.	Data Início do Termo	Data Fim do Termo
Identificação do Objeto		
Tem por objeto a formalização da articulação entre a DESO e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe no sentido de promover o intercâmbio de apoio material, para prevenir e reprimir os delitos que atingem o patrimônio da DESO, atingindo diretamente os cidadãos, que ficam prejudicados no abastecimento de água.		
Justificativa da Proposição		
O presente Termo se justifica devido ao elevado índice anual de incidentes de segurança em tubulações da Deso, bem como nas estações de tratamento, captação, barragens, e outros prédios da DESO, caracterizados principalmente por furtos, roubos, atos de vandalismos, etc., nos municípios de toda a área de atuação das concedentes, impondo uma série de transtornos operacionais, descontinuidade no abastecimento de água, perda de arrecadação tributária e danos à sociedade e ao meio ambiente; Devido ao prejuízo coletivo decorrente da redução do faturamento do consumo de Água se reflete na redução da capacidade econômica do Estado de investir em Educação, Saúde e, principalmente, em Segurança Pública face à redução da arrecadação dos tributos derivados do referido consumo. Que a DESO, ao atuar de maneira firme e consistente no combate às fraudes e furtos de ÁGUA, visa também criar um ambiente favorável em sua área de atuação, contribuindo para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Devido às dificuldades enfrentadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, tanto na Polícia Militar, na Polícia Civil e na Polícia Técnica relativamente ao pronto atendimento das demandas diárias de segurança pública nos municípios onde a DESO atuam operacionalmente, visando à proteção da integridade física das pessoas (naturais e jurídicas) e de seu patrimônio, de forma a evitar prejuízos.		





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1	Fornecer recursos materiais e logísticos que possibilitem aos setores da SSP envolvidos no âmbito deste Acordo de Cooperação cumprirem com as ações necessárias ao atendimento do objeto pactuado.	DESO	Data início e Fim do Termo
2	Disponibilizar através de doação anualmente equipamentos de informática como (computadores, impressoras, notebook, câmeras tipó Gopro etc), de escritório (mesas cadeiras, ar condicionado e outros itens necessários para unidades indicadas pela SSP/SE, locação de veículos sendo camionete cabine dupla 4x4 limitada ao total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) por ano, incluindo nesse item a confecção do projeto que deverá ser aprovado pela SSP, elaboração do processo licitatório.	DESO	Data início e Fim do Termo
3	Prestar informações de todas as ocorrências policiais registradas nas áreas abrangidas pelo presente instrumento, comunicando por ofício, ou verbalmente por meio de seus colaboradores, da forma mais célere possível, acerca das denúncias de suspeita e/ou constatação de crimes, possibilitando a imediata atuação da força policial, especialmente nos casos de flagrante delito	DESO	Data início e Fim do Termo
4	Disponibilizar força policial assim que acionados via 190/CIOSP ou solicitados pelos colaboradores da DESO e da COHIDRO, em caso de suspeita e/ou constatação de crime relacionado ao objeto pactuado, visando a prisão em flagrante delito nos casos previstos no art. 302 do Código de Processo Penal;	SSP/SE	Data início e Fim do Termo
5	Confeccionar relatório de ocorrência em caso de inexistência de flagrante delitivo, com encaminhamento à Autoridade Policial para instauração de respectivo Inquérito Policial	SSP/SE	Data início e Fim do Termo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6	Atuar de forma preventiva e/ou repressivamente, em conjunto com as ações da DESO	SSP/SE	Data início e Fim do Termo
7	Realizar ações policiais (diligências e investigações), por iniciativa própria ou mediante indicação da DESO para a consecução dos objetivos do presente convênio	SSP/SE	Data início e Fim do Termo
8	Responsabilizar-se pela alocação de todo pessoal próprio e equipamentos adicionais não mencionados, a serem utilizados na execução do presente Acordo de Cooperação	SSP/SE	Data início e Fim do Termo
9	Acionar, Após registro de ocorrência pela DESO via chamada telefônica ao 190/CIOSP, a unidade da Polícia Militar responsável pelo local da ocorrência para o pronto atendimento, o Instituto de Criminalística do Estado de Sergipe para a rápida verificação dos vestígios de dano e/ou furto do patrimônio e consequente liberação da área para os reparos necessários ao retorno do funcionamento do abastecimento de água dos municípios afetados e acionar os Delegados de Polícia com atribuição para o caso e demais providências.	SSP/SE	Data início e Fim do Termo
10	Registrar todos os Boletins de Ocorrência(BO) relativos ao objeto do presente Acordo de Cooperação na sede da Coordenadoria de Polícia Civil do Interior _COPCI, situada na sede da SSP Praça Tobias Barreto, 20 - Bairro São José	SSP/SE	Data início e Fim do Termo

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período após a devida fundamentação.



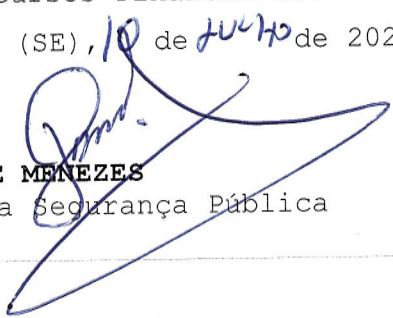


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a DESO, que o presente TERMO DE COOPERAÇÃO não envolve repasse financeiro, razão pela qual deixo de discriminar o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

Aracaju (SE), 10 de julho de 2023


JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública

8. APROVAÇÃO PELOS CONCEDENTES

Aprovado em 10 / 07 / 2023.


LUCIANO GOIS PAUL
Diretor Presidente da DESO

9. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O presente Termo de Cooperação não envolve repasse financeiro.

Aracaju (SE), 10 de 07 de 2023.

LUCIANO GOIS PAUL
Diretor Presidente da DESO



Página: 1 de 8

Ofício nº 2014/2023-SSP

Aracaju, 11 de setembro de 2023.

Ilmo Sr
JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Assunto: Solicitação de itens

Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício 1632/2023-SSP e em atendimento ao que foi pactuado no Termo de Cooperação nº 26/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE e a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, encaminho em anexo a indicação dos itens com as respectivas especificações. Vale ressaltar que os itens se encontram em ordem de prioridade. Em tempo, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas em relação aos itens, especialmente com relação às especificações.

Contatos:

luciano.homem@policiatecnica.se.gov.br

lucianohomem@gmail.com

(79) 99100 4743 / 3198 2050

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Luciano Homem Neto
Diretor(a)

Rua Duque de Caxias, s/nº, Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-320
Tel.: 3216-5449 - Fax: (79) 3214-2791 / E-mail: assessoria.supci@pc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Página: 2 de 8

Rua Duque de Caxias, s/nº, Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-320
Tel.: 3216-5449 - Fax: (79) 3214-2791 / E-mail: assessoria.supci@pc.se.gov.br

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado via DocFlow por Luciano Homem Neto

2	Scanner automotivo	Scanner Automotivo Kaptor V5 - ALFATEST-51140268	2	R\$ 13.189,90	R\$ 26.379,80	ANALISADOR MOTOR VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO SCANNER AUTOMOTIVO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO Scanner automotivo. Tela colorida de 4.3 polegadas. Busca automática de sistemas dos veículos no próprio scanner (portátil), Apresentação da lista dos últimos sistemas da busca automática no próprio scanner, Apresentação da lista dos últimos sistemas acessados no próprio scanner (portátil). Seleção de sistemas com filtro por categoria no próprio scanner (portátil). Novo e moderno software Diag 5 para diagnóstico via computador, notebook e dispositivos. Windows e Android, com comunicação sem fio via Bluetooth. Monitoramento da tensão da bateria do veículo durante a operação. Calendário com horário. Injeção Eletrônica Ciclo Otto, Injeção Eletrônica Diesel, Freios ABS: sangria do sistema, aprendizado do sensor YAW, ajuste do sensor de aceleração, leitura do sinal dos sensores de roda, acionamento do motor da bomba, acionamento das válvulas solenoides, e muitos outros recursos. Direção Elétrica: ajuste do sensor de ângulo da direção, resete parâmetros adaptativos, leitura dos sensores de ângulo e dos sensores de toque, e muitos outros recursos. SCANNER AUTOMOTIVO, COM TELA COLORIDA DE 4.3 POLEGADAS, BUSCA AUTOMÁTICA DE SISTEMAS DOS VEÍCULOS NO PRÓPRIO SCANNER (PORTÁTIL), MONITORAMENTO DA TENSÃO DA BATERIA DO VEÍCULO DURANTE A OPERAÇÃO, PROCESSADOR (CPU) ARM A8 DE 1 GHZ DE ALTA VELOCIDADE E 512 MB DE MEMÓRIA RAM, OBD MASTER, ATUALIZAÇÕES ONLINE, SISTEMAS ELETRÔNICOS DIAGNOSTICÁVEIS: INJEÇÃO ELETRÔNICA GASOLINA, ALCOOL, FLEX E DIESEL LEVES, FREIOS ABS EEPB, AIRBAG, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E AUTOMATIZADA, PAINEL DE INSTRUMENTOS, IMOBILIZADOR DE PARTIDA, DIREÇÃO ELÉTRICA
---	--------------------	--	---	---------------	---------------	---

3	Compressor de ar portátil	Vonder CAV-150 120w 12v 127v a 220v Bivolt Automático	8	R\$ 360,91	R\$ 2.887,28	Especificações Técnicas: Tensão (V): 12,0 V e DC / 110/220V Bivolt Potência: mínima de 120W Material da carcaça: Plástico Capacidade de produção de ar: mínimo 20L/min Pressão máxima de trabalho: 150 lbf/pol² Rotação (rpm): mínimo 14.000/min Comprimento da mangueira: mínimo 0,50m Comprimento do cordão elétrico de alimentação: Cordão 12V mínimo de 2,5m / Cordão 127V/220V mínimo de 1,5m
4	Macaco hidráulico tipo jacaré	Macaco Tipo Jacaré 2 Toneladas Extra Longo com Roda de Ferro	2	R\$ 1.466,56	R\$ 2.933,12	Descrição Técnicas: Macaco hidráulico tipo jacaré para elevação de veículos. Deve possuir 4 rodas de alta resistência, sendo duas fixas na frente e duas giratórias na parte de trás. Deve possuir prato de apoio em alta resistência com garras anti escorregamento Deve possuir pedal de rápido acionamento Capacidade: mínimo de 1,9 toneladas Comprimento: entre 1250mm e 1400mm Altura máxima: mínimo de 570mm Altura mínima: 132mm

5	Auxiliar de partida 1000 A	Auxiliar de Partida para Bateria 12V 1200A Flach APF-1200A	4	R\$ 958,75	R\$ 3.835,00	Especificações: Auxiliar de Partida mínimo de 1000A Bivolt para veículos (passeio, SUV, caminhões e motos) Corrente máxima do auxiliar de partida: mínimo de 1000A Bateria Interna: mínimo de 15.000 mAh Fonte de alimentação 12V Proteção contra inversão de polaridade (ligação errada). Proteção contra alta / baixa tensão. Proteção contra sobrecarga. Proteção contra curto circuito. Recarga via entrada Micro USB 5V/ 1,5A e USB C 5V/ 2A Saída USB: 5V / 3A, 9V / 2A, 12V / 1.5A Deve acompanhar cabo USB A e USB C para carregamento Deve acompanhar case/bolsa para transporte Deve acompanhar cabo para auxiliar de partida
6	Refletor portátil + KIT CARREGADOR COM DUAS BATERIAS 18V 6Ah compatível com o refletor fornecido+ maleta	refletor MAKITA-DML809-220V + MAKITA-DC18RD-BL1860B	4	R\$ 4.501,90	R\$ 18.007,60	Refletor para Área de Trabalho Mínimo de 9.000 lumens. Deve possuir pelo menos 3 níveis de iluminação. Alto: mínimo 9.000 lm Médio: mínimo 3.500 lm Baixo: mínimo 1.500 lm Iluminância: mínimo de 3.700 lx Resistente à pó e água (IP65). Autonomia entre de 1,5 horas e 6 horas (Com bateria 6,0Ah) Deve acompanhar carregador com duas baterias de 18V e 6Ah, compatíveis com o refletor fornecido e maleta para transporte do carregador e baterias. Modelo referência: MAKITA-DML809 Modelo referência carregador + bateria: MAKITA-DC18RD-BL1860B

7	Disco Rígido 8TB para storage NAS (MODELO WD80EFBX)	Hd 8tb Sata Iii Western Digital Red Nas 256mb Sata 6gb/s - Wd80efbx	4	R\$ 2.102,83	R\$ 8.411,32	Disco rígido compatível com storage NAS Taxa de rotação 7200 RPM tamanho 3.5" SATA de 6GB/s Taxa de transferência da interface: 210 MB/s - Tecnologia de gravação: CMR Visando compatibilidade total com os demais HD's que já estão instalados no <i>Storage</i> atual, o equipamento deve ser do mesmo modelo (WD80EFBX) dos discos já instalados.
8	Kit Martelo de Inércia	CONSULT CTP-10	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	Kit para desmontagem de munições: Martelo de Inércia - Alicate - Óculos de Proteção - Estojo contendo adaptadores adaptadores de munição Referência: CTP-10
9	Dispositivo de disparo mecânico para munição desmontada (PROVETE),	CONSULT CTP-01	1	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	- Dispositivo de disparo mecânico para munição desmontada (PROVETE), utilizável nos testes de eficiência e estabilidade dos calibres reais: .22" (short, long e magnum), .25" auto, 5,56mm .32", .32" auto, .320" (garrucha), .38" (short e long), .380" (garrucha), .380" auto, 9mm, .40", .320 (rimfire) e .380 (rimfire) .41", .44", e .45" auto, .455", .456", .460", .500", 7mm, 7,62mm; "quarentinha", 9 mm; e dos calibres nominais 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36; - Doze câmaras distintas, adaptáveis a cada um dos calibres retro mencionados, construídas para abrigar a munição a ser testada; - Chapa de aço pintada na cor cinza, suporte da estrutura dos provetes e demais dispositivos (dois disparadores, nicho para desmonte de munição .22", .320" rimfire e .380 rimfire, guilhotina para cortes dos cartuchos de alma lisa, cocho para rastilho de pólvora, porta-ferramental (alicate de corte controlado, chave de fenda pequena e média, chave philips pequena e média, alicate comum pequeno, alicate bico fino pequeno, estilete e

							martelo pequeno) e escalímetro milimetrado; - Estojo contendo adaptadores para testes de eficiência em espoletas desmontadas (sete, distintas) e nicho próprio para referidos testes; Modelo de Referência: CTP-01
VALOR TOTAL							R\$ 199.604,12

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 89Y1-2APT-WDJL-I3OM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2023 é(ão) :

- Luciano Homem Neto - 11/09/2023 23:03:18 (Docflow)

CHECK-LIST – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

O Termo de Referência / Projeto Básico no âmbito da DESO, deverá ser elaborado observando-se o roteiro abaixo, com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO – RILC.

A fase preparatória irá iniciar-se com a solicitação expressa, formal e por escrito da unidade requisitante interessada, com indicação de sua necessidade com a autorização do Diretor de área.

Processo Interno nº: **20839/2023**

Fiscal do CT/OF: TATIANA FRANCO DA SILVA

Gestor do CT/OF: TATIANA FRANCO DA SILVA

Suplente do Fiscal do CT/OF: CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE

Gestor Suplente do CT/OF: RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS DA GUIA

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS NO TR OU PB		SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO
01.	DO OBJETO A descrição deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição, além de configurar a prática de ato antieconômico.	X			
02.	DA JUSTIFICATIVA Explicitar os motivos e os fundamentos da necessidade de realização do objeto da licitação, indicando expressamente os resultados pretendidos com a aquisição do bem ou produto. A descrição do objeto e a justificativa devem possibilitar responder aos seguintes questionamentos: O que se quer? Quem quer? Por que quer? Para que se quer? Para quando se quer? Como quer? Não é suficiente alegar como justificativa apenas o atendimento do interesse público ou necessidade do setor.	X			
02.1	DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO Instruir com a memória, série histórica e a metodologia do cálculo, se for o caso.	X			
03	Há divisão do objeto em lotes? Se NÃO, esta necessidade está justificada?	X			
04.	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OU BENS Na sequência, o objeto da contratação deve ser detalhado. Para tanto, deve-se fornecer informações suficientes, de forma clara e precisa, que permitam a produção, a compra dos bens ou execução dos serviços, com qualidade e que esta possa ser aferida	X			

DESO 15 Rua Campo do Brito, 331 Praia 13 de Julho CEP: 49.020-380 Telefone (79) 3226-1000 Fax (79) 3226-1003
deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

e-mail:

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE

	facilmente. Deve-se evitar exigências de funcionalidades desnecessárias ou supérfluas.				
05.	Em caso de indicação de marca ou modelo, há justificativa e enquadramento em uma das hipóteses do art. 47, I da Lei 13.303/2016?	X			
06.	Em caso de exigência de amostra, há justificativa da necessidade de sua apresentação, nos termos do art. 47, II da Lei nº 13.303/2016 e indicação dos critérios objetivos de apresentação e da forma de avaliação?			X	
07.	Em caso de exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação, há justificativa nos termos do art. 47, III e parágrafo único da Lei 13.303/2016?	X			
08.	Preço de referência definido na forma do art. 17º do RILC?	X			
09.	Apresentou o mapa de cotações?		X		
10.	Apresentou qual metodologia utilizada para a definição do preço máximo de referência?	X			Os benchmarks para esse processo foram obtidos por meio de uma média aritmética baseada em cotações oriunda de fornecedores.
11.	Apresentou o atesto de conformidade entre as especificações do TR e as cotações realizadas? Modelo: Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações. Ass.: _____ Responsável pela pesquisa de preço	X			
12.	O valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fins de aplicação das disposições da LC 123/06 – benefícios à ME/EPP?	X			
13.	Em caso positivo para o item 12, existe algum impedimento para a realização da licitação exclusivamente com ME/EPP, nos termos do art. 49 da LC 123/06 e justificativa?		X		
14.	Há necessidade de documentos de qualificação técnica e capacidade econômico-financeiro pelos licitantes? Se	X			

	sim, eles foram previstos no art. 36 e 37 do RILC?				
15.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO Deve-se estabelecer com clareza como o bem ou serviço deve ser recebido, provisória e definitivamente: medidas, formas, materiais utilizados, composição físico – química, funcionalidades, embalagens, testes de funcionamento, análise de amostra, tudo em conformidade com as especificações do objeto, bem como os procedimentos do contratante e do fornecedor para os casos de não aceitação do objeto.	X			
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	X			
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	X			
18.	DA FISCALIZAÇÃO Indicar o nome do Gestor e Fiscal do Contrato, e estabelecer as suas atribuições: anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de faltas ou defeitos; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.	X			
19.	Há exigência de garantia à execução contratual, nos termos do art. 139 do RILC e art. 70 da Lei 13.303/2016?			X	
20.	Indicação da condição de pagamento?	X			
21.	Indicação do prazo de vigência?	X			
22.	Indicação de prazo de entrega?	X			
23.	Indicação do índice de reajuste na forma do art. 154 do RILC?			X	
24.	O prazo de garantia técnica (garantia de fábrica) do produto ou serviço foi definido e está em conformidade com as necessidades da DESO e as condições vigentes no mercado?	X			
25.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Estabelecer as sanções aplicáveis ao fornecedor para o caso de inadimplemento. Estas sanções serão levadas para o edital e	X			

	contrato. Deve-se evitar sanções que não possam ser aplicadas.				
26.	DATA, LOCAL e ASSINATURA Encerrar o Termo de Referência com o Local seguido da Data e a Assinatura do autor do TR.	X			

OBSERVAÇÕES:

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
Responsável pela elaboração do TR

TATIANA FRANCO DA SILVA
Gerência em Exercício/Diretoria

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QMRQ-ECRK-DSRU-VIEV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE - 06/11/2023 15:01:14 (Certificado Digital)

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA Nº _____/20__

(Processo Administrativo n.º20839/2023)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, de **KIT MARTELO DE INÉRCIA E DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE)** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Termo de Cooperação n 026/2023 estabelece a aquisição deste objeto, que tem como partes as companhias de Saneamento de Sergipe - DESO e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE. Os materiais em questão têm como objetivo promover o intercâmbio de apoio material entre as entidades supracitadas.

2.2. Para tanto, sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem equipamentos/máquinas disponíveis para aquisição no **valor de R\$ 20.290,00(Vinte mil duzentos e noventa reais)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 120(cento e vinte) dias contados a partir de cada solicitação da DESO feita por meio desta ordem para a entrega do objeto contido nesta;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO AV. COLETORA C S/N CONJ. MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários das 07h30min às 12 h e das 14 h às 16 h;

4.3. Em hipótese alguma, a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO I**;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **180(cento e oitenta)** dias consecutivos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento ou prestação do serviço.

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da "Declaração" autorizando a representação.

11.2. Cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros participantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL);
- 5 - Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16 – FISCAL DO CONTRATO

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de **2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.**

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irrealizáveis.

18. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDOTA DA DESO

18.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

18.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19. CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE

19.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro, 31 de outubro de 2023

Tatiana Franco da Silva
Gestora da 2.0.06.00/GCAL
TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por Cristiani Rocha de
Andrade matrícula nº3067-7

ANEXO I - DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1.1.	KIT MARTELO DE INÉRCIA .MODELO DE REFERÊNCIA: CONSULT CTP-10.	KIT	01	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00
1.2.	CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE)ESTOJO CONTENDO ADAPTADORES PARA TESTES DE EFICIÊNCIA EM ESPOLETAS DESMONTADAS (SETE, DISTINTAS) E NICHOS PRÓPRIO PARA REFERIDOS TESTES .MODELO DE REFERÊNCIA:CONSULT CTP-01 .	CJ	01	R\$ 16.950,00	R\$ 16.950,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 20.290,00	
TOTAL PARA ESTE PROCESSO				R\$ 20.290,00	

ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
3. **Local de Entrega:** Conforme item 4.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento);
7. **Banco:** (xxxxx);
8. **Agência:** (xxxxx);
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx);

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DXP2-FPKU-J768-JU6F



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- TATIANA FRANCO DA SILVA - 06/11/2023 15:17:03 (Certificado Digital)



Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO .1 mensagem

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

31 de outubro de 2023 às 08:43

Para: consultoriaetecnologiapericial@gmail.com

Cc: Tatiana Franco da Silva <tatianafranco@deso-se.com.br>

Prezados, bom dia,

Peço por gentileza o envio de orçamento para os itens abaixo relacionados:

- Kit Martelo de Inércia: Kit para desmontagem de munições: Martelo de Inércia- Alicate- Óculos de Proteção- Estojo contendo adaptadores adaptadores de munição Referência: CTP-10
- Dispositivo de disparo mecânico para munição desmontada (PROVETE), utilizável nos testes de eficiência e prestabilidade dos calibres reais: .22" (short, long e magnum), .25" auto, 5,56mm .32", .32" auto, .320" (garrucha), .38" (short e long), .380" (garrucha), .380" auto, 9mm, .40", .320 (rimfire) e .380 (rimfire) .41", .44", e .45" auto, .455", .456", .460", .500", 7mm, 7,62mm; "quarentinha", 9 mm; e dos calibres nominais 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36;- Doze câmaras distintas, adaptáveis a cada um dos calibres retro mencionados, construídas para abrigar a munição a ser testada;- Chapa de aço pintada na cor cinza, suporte da estruturados provetes e demais dispositivos (dois disparadores, nicho para desmonte de munição .22", .320" rimfire e .380 rimfire, guilhotina para cortes dos cartuchos de alma lisa, cocho para rastilho de pólvora, porta-ferramental (alicate de corte controlado, chave de fenda pequena e média, chave philips pequena e média, alicate comum pequeno, alicate bico fino pequeno, estilete e martelo pequeno) e escalímetro milimetrado;- Estojo contendo adaptadores para testes de eficiência em espoletas desmontadas (sete, distintas) e nicho próprio para referidos testes; Modelo de Referência: CTP-01

Desde já agradecemos ,

--

Cristiani Rocha de Andrade .

Coordenação de Compras- CCOM

Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO.

Tel : 79 98172-7134





Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Cotação Consult CTP01 + CTP-10 - ICSE

1 mensagem

Giuliano de Sousa Bartolomeu <consultoriaetecnologiapericial@gmail.com>

31 de outubro de 2023 às 09:05

Para: cristiani@deso-se.com.br

Bom dia, Cristiani. Segue a cotação solicitada.

Outrossim, inclui-se no rol dos equipamentos e ferramental pertinentes ao CTP-01 e CTP-10, um óculos de segurança, destinado a referidos testes.

Att;

Gilmar Dias Rodrigues



Cotação Consult CTP01 + CTP-10 - ICSE = ASSINADO.pdf

598K



PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Consult – Consultoria e Tecnologia Pericial apresenta proposta para aquisição dos equipamentos denominados Plataforma de Desmonte e Testes em Munições - **CTP-01 (equipamento detentor de protocolo de aquisição de patente INPI BR 10 2022 014504 0)** e Martelo de inércia LR – **CTP 10**:

CTP-01: Conjunto composto por chapa de aço com manta de borracha subjacente à forma de bandeja transportável; bigorna de madeira sobre material siliconado; cocho para rastilho de pólvora; prisioneiro para desmonte de cartuchos de calibre .22" (*short, long e magnum*); dois disparadores completos (um para .22" e o outro para os demais); ferramental (individualmente descrito*); guilhotina para munições de "alma lisa" (dos calibres 12 ao 36); prisioneiros para desmonte dos cartuchos radiais .320 e .380; 12 câmaras para testes de mais de trinta tipos de munições de fogo radial e central (do .22" ao 7,62mm e nominais: 12 ao 36), sete adaptadores distintos para testes em espoletas desmontadas, e câmara própria.

* martelo pequeno, alicate, martelo de inércia comum, alicate bico fino, chave de fenda média e pequena, chave *philips* média e pequena, chave *allen* 6mm longa, estilete, saca-buchas, morsa/torno pequeno, alicate de corte controlado e mini-balança eletrônica.

Valor unitário: **R\$ 16.950,00** (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

CTP-10: martelo de inércia com adaptadores para desmonte de cartuchos de armas de fogo de alma raiada (do .25" ao 7,62mm) e de alma lisa (do 36 ao 12). O *kit* contém o martelo de inércia, adaptadores metálicos para os calibres 16, 20, 24, 28, 32 e 36, saca-buchas e alicate de bico fino adaptado, internos a estojo próprio.

Valor unitário: **R\$ 3.340,00** (Três mil trezentos e quarenta reais).

Valor total do orçamento solicitado: R\$ 20.290,00 (Vinte mil duzentos e noventa reais).

Acabamento dos equipamentos: metal tratado e/ou com pintura automotiva fosca; frete incluso.

Prazo para fabricação: até 90 dd.

Validade da cotação: 45 dd.



Garantia: até 1 ano após data de entrega.

Condições de pagamento: 50% do montante quando do pedido, e os demais 50%, quando da emissão da nota fiscal correspondente.

Os itens aqui cotados serão construídos por empresa parceira local, no presente caso:

Razão social: Marcelo Domingos Silva 05800743665;

Nome fantasia: MDSerralheria;

CNPJ: 34.373.850/0001-57;

Proprietário: Marcelo Domingos Silva;

Endereço: Silvino Rodrigues de Almeida, 29 – B. Bairro Paulo VI – CEP 36.406-176

Montagem, consultoria e assistência técnicas: Gilmar Dias Rodrigues - Perito Criminal Oficial (gilmardias.pericia@gmail.com);

Laudo de segurança e supervisão técnica: Renata K. Peres Rodrigues - Perita Criminal Oficial –

Especialista em Engenharia de Segurança (renataperes.peritacriminal@gmail.com);

Referidos equipamentos serão destinados ao Setor de Balística Forense do Instituto de Criminalística – Polícia Científica do Estado de Sergipe, aos cuidados do Perito Criminal Luciano Homem Neto.

Conselheiro Lafaiete, 31/10/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br GILMAR DIAS RODRIGUES
Data: 31/10/2023 08:50:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilmar Dias Rodrigues
Perito Criminal Oficial / Perito Judicial
Consultor técnico - CONSULT - (31) 99854 8763



Nossa Senhora do Socorro/SE, 31 de outubro de 2023.

CINº 02/31.10/ CCOM

PARA :1.1.00.00/SJUR - SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações.

Os benchmarks para esse processo foi obtido por meio de menor preço baseado em cotações enviadas por fornecedores.

Cristiani Rocha de Andrade

Coordenação de Compras

2.0.06.01/CCOM

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M2BZ-GCQQ-TVBR-ICGW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE - 06/11/2023 15:01:43 (Certificado Digital)



Nossa Senhora do Socorro/SE, 31 de outubro de 2023.

CINº 01/31.10/ CCOM

PARA :1.1.00.00/SJUR - SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações.

Os benchmarks para esse processo foram obtidos por meio de menor preço baseada em cotações da ferramenta **BANCO DE PREÇOS e FORNECEDORES ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.**

Cristiani Rocha de Andrade

Coordenação de Compras

2.0.06.01/CCOM

Planilha1

MAPA DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT MARTELO DE INÉRCIA E CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO							
LOTE 01							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	COTAÇÃO BANCO DE PREÇOS	EMPRESA CONSULT	SUBTOTAL	MENOR PREÇO	PREÇO MÁXIMO PRA PROCESSO		
KIT MARTELO DE INÉRCIA	R\$ 3.953,62	R\$ 3.340,00	R\$ 7.293,62	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	1	R\$ 3.340,00
CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE	R\$ 20.700,00	R\$ 16.950,00	R\$ 37.650,00	R\$ 16.950,00	R\$ 16.950,00	1	R\$ 16.950,00
					TOTAL LOTE 1		R\$ 20.290,00
					TOTAL DO PROCESSO		

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA Nº _____/20__

(Processo Administrativo n.º20839/2023)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, de **KIT MARTELO DE INÉRCIA E DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE)** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Termo de Cooperação n 026/2023 estabelece a aquisição deste objeto, que tem como partes as companhias de Saneamento de Sergipe - DESO e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE. Os materiais em questão têm como objetivo promover o intercâmbio de apoio material entre as entidades supracitadas.

2.2. Para tanto, sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem equipamentos/ máquinas disponíveis para aquisição no **valor de R\$ 20.290,00(Vinte mil duzentos e noventa reais)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 120(cento e vinte) dias contados a partir de cada solicitação da DESO feita por meio desta ordem para a entrega do objeto contido nesta;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

4.1.3. No momento da entrega dos materiais, é obrigatório apresentar **Laudo Descritivo, Operacional e de Segurança Laboral emitido por perito criminal registrado no Cadastro Nacional de Peritos.**

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO AV. COLETORA C S/N CONJ. MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários das 07h30min às 12 h e das 14 h às 16 h;

4.3. Em hipótese alguma, a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO I**;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **180(cento e oitenta)** dias consecutivos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A DESO solicitará ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento ou prestação do serviço.

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros participantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL);
- 5 - Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16 – FISCAL DO CONTRATO

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de **2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.**

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irreajustáveis.

18. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDOTA DA DESO

18.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

18.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19. CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE

19.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro, 31 de outubro de 2023

Tatiana Franco da Silva
Gestora da 2.0.06.00/GCAL
TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por Cristiani Rocha de
Andrade matrícula nº3067-7

ANEXO I - DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E
GLOBAL

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1.1.	KIT MARTELO DE INÉRCIA KIT PARA DESMONTAGEM DE MUNIÇÕES CONTENDO: MARTELO DE INÉRCIA;ALICATE;ÓCULOS DE PROTEÇÃO;ESTOJO CONTENDO ADAPTADORES DE MUNIÇÃO . GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	01	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00
1.2.	CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE)ESTOJO CONTENDO ADAPTADORES PARA TESTES DE EFICIÊNCIA EM ESPOLETAS DESMONTADAS (SETE, DISTINTAS) E NICHOS PRÓPRIO PARA REFERIDOS TESTES DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE), UTILIZÁVEL NOS TESTES DE EFICIÊNCIA E PRESTABILIDADE DOS CALIBRES REAIS: .22" (SHORT, LONG E MAGNUM), .25" AUTO, 5,56MM .32", .32" AUTO, . 320"(GARRUCHA), .38" (SHORT E LONG), .380" (GARRUCHA), 380" AUTO, 9MM, .40", .320 (RIMFIRE) E .380 (RIMFIRE) .41", .44", E .45" AUTO, .455", .456", .460", .500", 7MM,7,62MM; "QUARENTINHA", 9 MM; E DOS CALIBRES NOMINAIS 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36; DOZE CÂMARAS DISTINTAS, ADAPTÁVEIS A CADA UM DOS CALIBRES RETRO MENCIONADOS, CONSTRUÍDAS PARA ABRIGAR AMUNIÇÃO A SER TESTADA;- CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR CINZA, SUPORTE DA ESTRUTURADOS PROVETES E DEMAIS DISPOSITIVOS (DOIS DISPARADORES,NICHOS PARA DESMONTE DE MUNIÇÃO .22", .320" RIMFIRE E 380 RIMFIRE, GUILHOTINA PARA CORTES DOS CARTUCHOS DE ALMA LISA, COCHO PARA RASTILHO DE	CJ	01	R\$ 16.950,00	R\$ 16.950,00

PÓLVORA, PORTAFERRAMENTAL (ALICATE DE CORTE CONTROLADO, CHAVE DE FENDA PEQUENA E MÉDIA, CHAVE PHILIPS PEQUENA E MÉDIA, ALICATE COMUM PEQUENO, ALICATE BICO FINO PEQUENO, ESTILETE E MARTELO PEQUENO) E ESCALÍMETRO MILIMETRADO; - ESTOJO CONTENDO ADAPTADORES PARA TESTES DE EFICIÊNCIA EM ESPOLETAS DESMONTADAS (SETE, DISTINTAS) E NICHOS PRÓPRIOS PARA REFERIDOS TESTES. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
TOTAL LOTE 01				R\$ 20.290,00
TOTAL PARA ESTE PROCESSO				R\$ 20.290,00

ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

- Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
- Prazo de entrega:** Conforme item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
- Local de Entrega:** Conforme item 4.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
- Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx;
- E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento);
- Banco:** (xxxxx);
- Agência:** (xxxxx);

9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxxx);

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE KIT MARETLO DE INÉRCIA E CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO SSP/SE

Pesquisa realizada entre 13/11/2023 10:01:34 e 13/11/2023 11:36:36

Relatório gerado no dia 28/11/2023 11:46:47 (IP: 177.125.255.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: KIT MARTELO DE INÉRCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 3.953,62 (un)	-	R\$ 3.953,62	R\$ 3.953,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF		NºPregão:532023 UASG:926781	05/10/2023	R\$ 3.953,62
Valor Unitário					R\$ 3.953,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.953,62	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.953,62
--	--

Item 2: CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 20.700,00 (un)	-	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Instituto de Biologia do Exército	NºPregão:52023 UASG:160324	05/06/2023	R\$ 20.700,00
Valor Unitário	R\$ 20.700,00			

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20.700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.700,00

Valor Global: R\$ 24.653,62

Detalhamento dos Itens



Item 1: KIT MARTELO DE INÉRCIA

Preço Estimado: R\$ 3.953,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.953,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.953,62

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
1 Kit	L2 - KIT MARTELO DE INÉRCIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.953,62

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Órgão:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF**Data:** 05/10/2023 10:00**Objeto:** Registro de Preços para a eventual a aquisição de ferramentas e equipamentos..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** **Martelo perfurador** - Martelo Perfurador Tipo: Demolidor , Voltagem: 220 V, Potência: 1.900 W, Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos , Características Adicionais: Sextavado Ref 0611304114 Gsh - 2711304**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:532023 / UASG:926781**Lote/Item:** /78**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.258.379/0001-00 *VENCEDOR*	MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921	R\$ 1.370,00
28.204.374/0001-48	LOJAO DAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.596,27
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2.000,00
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 2.181,11
29.309.583/0001-19	R.P FERRAGENS LTDA	R\$ 3.953,60
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	R\$ 3.953,61
37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 3.953,62
24.938.227/0001-40	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 6.379,99
43.875.492/0001-71	RICARDO GUILHERME MARQUES 11427935670	R\$ 6.380,00
46.552.276/0001-83	SEK TECNOLOGIA INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 6.500,00
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 7.000,00
29.714.907/0001-02	ELETRICA CIDADE EIRELI	R\$ 19.467,00

Item 2: CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO

Preço Estimado: R\$ 20.700,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20.700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.700,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
1 Conjunto	L2 - CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Instituto de Biologia do Exército		Data: 05/06/2023 09:00
Objeto: Aquisição de material de uso específico visando atender as demandas das atividades da Divisão de Ensino e Pesquisa/Mestrado.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conjunto para análise - Componentes: C/ Soluções Tampão, Cartuchos, Célula Fluxo Padrão, Aplicação: Para Sequenciamento Nova Geração,		SRP: SIM
CatMat: 426463 - Aplicação: Para Sequenciamento Nova Geração Componentes: C/ Soluções Tampão, Cartuchos, Célula Fluxo Padrão		Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:160324
		Lote/Item: /97
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 12
		Unidade: Unidade
		UF: RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.949.449/0001-01 *VENCEDOR*	INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	R\$ 20.700,00





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610
CNPJ: 23.737.277/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:20 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **85A2.9C45.FF07.EC14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.737.277/0001-05

Código de Controle: 85A2.9C45.FF07.EC14

Data da Emissão: 13/11/2023

Hora da Emissão: 09:19:20

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/11/2023, com validade até 11/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.737.277/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2015
NOME EMPRESARIAL DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SURINAME	NÚMERO 339	COMPLEMENTO CASA
CEP 32.819-021	BAIRRO/DISTRITO MIRANTE DO PALMITAL (MELO VIANA)	MUNICÍPIO ESMERALDAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAWSON.DIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9955-4320
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **16:14:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.737.277/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2015	
NOME EMPRESARIAL 23.737.277 DAWSON DIAS RODRIGUES			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SURINAME	NUMERO 339	COMPLEMENTO CASA 02	
CEP 32.819-021	BAIRRO/DISTRITO MIRANTE DO PALMITAL (MELO VIANA)	MUNICIPIO ESMERALDAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAWSON.DIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9955-4320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 15:52:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.737.277/0001-05
Razão Social: DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610
Endereço: R SURINAME 339 / MIRANTE DO PALMITAL / ESMERALDAS / MG / 32819-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2023 a 12/12/2023

Certificação Número: 2023111312522941866578

Informação obtida em 13/11/2023 13:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.6](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 23.737.277/0001-05

Razão social: DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610

Nome fantasia: REPRESENTACOES MK

Resultado da consulta em 12/12/2023 14:37:52

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.737.277/0001-05

Certidão nº: 69726676/2023

Expedição: 06/12/2023, às 15:29:45

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.737.277/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.737.277/0001-05

Certidão nº: 69726676/2023

Expedição: 06/12/2023, às 15:29:45

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.737.277/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESMERALDAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DAWSON DIAS RODRIGUES
CNPJ: 23.737.277/0001-05

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2023 às 08:13

ESMERALDAS, 13 de Novembro de 2023 às 08:14

Código de Autenticação: 2311-1308-1446-0864-4160

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS - MG

PREF. MUNIC. DE ESMERALDAS - MG

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 9 - CENTRO - ESMERALDAS

CNPJ: 18.715.466/0001-39



CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 631.802.606-10

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

Certificamos que de acordo com o DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS, que revendo os rols de lançamentos, verificamos que NADA CONSTA EM ABERTO, relativo a débitos junto a Fazenda Municipal até presente data. Ressalvando a Fazenda Municipal o diretor de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, conforme a LEI 1.712/97, ART 78, § 1º.

Emitida às 18:38:41 do dia 06/12/2023

Válida até 05/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número F71A81428F15615A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>

ARREMATANTE na DESO - DV 1914/2023 (DL 72/2023)

10 mensagens

Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>

4 de dezembro de 2023 às 16:14

Para: dawson.dias@gmail.com

Cco: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Conforme Portal COMPRASNET SE, vossa empresa é arrematante na DESO - DV 1914/2023 (DL 72/2023), LOTE 01, com valor R\$ 20.289,00. Por este motivo, encaminho este e-mail solicitando as certidões necessárias, Atestados de Qualificação Técnica, bem como PROPOSTA COMERCIAL conforme os valores ofertados por vossa empresa, em um prazo máximo de 48h(quarenta e oito) horas, a partir do envio deste e-mail, para podermos dar continuidade ao processo e, assim, finalizá-lo. Ressalto que a proposta deverá constar descrição dos materiais e marca (Corresponder com as especificações da DL 72/2023, anexas ao processo DESO-DV 1914/2023).

Atenciosamente,
Coordenação de Compras - DESO. TEL (79) 98172-2383 / 98172-7134

Dawson Dias <dawson.dias@gmail.com>

5 de dezembro de 2023 às 10:23

Para: "catiacilene@deso-se.com.br" <catiacilene@deso-se.com.br>

Prezada Senhora Cátia Cilene,

Bom dia,

Seguem os documentos solicitados a fim de dar continuidade à Dispensa de Valor para aquisição dos equipamentos de uso pericial. Por gentileza, caso esteja faltando algum documento e/ou informações peço que seja notificado para que eu possa providenciar o envio o mais breve possível.

Grato e atenciosamente

Dawson Dias Rodrigues

(31) 99942 8556

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

7 anexos**DV 1914-2013 - DESO - SE.pdf**

612K

-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA MK ASSINADO.pdf**
693K
-  **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS.pdf**
81K
-  **CERTIDÃO FALÊNCIA CONCORDATA.pdf**
16K
-  **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL.pdf**
77K
-  **CNPJ MK.pdf**
107K
-  **CONSULTA CNPJ.pdf**
430K

Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>
Para: Dawson Dias <dawson.dias@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 14:41

Prezado,

Conforme item 14.7 do TERMO DE REFERÊNCIA,

14.7. Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL);
- 5 - Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

Verificar se todas as Certidões listadas no item supracitado foram enviadas.

Atenciosamente,
Coordenação de Compras - DESO. TEL (79) 98172-2383 / 98172-7134

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dawson Dias <dawson.dias@gmail.com>
Para: Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>

6 de dezembro de 2023 às 16:11

Prezada Sra. Cátia;

Em resposta ao vosso e-mail, informo que as certidões enviadas na data de ontem foram as mesmas anexadas ao Portal Comprasnet do Estado de Sergipe quando da habilitação de meu cadastro. Todavia observei que o item 14.7 do TERMO DE REFERÊNCIA, requer algumas outras que encaminho em anexo. Somente a CND Municipal que estou aguardando a emissão pela Prefeitura (igualmente segue arquivo comprovando minha solicitação). Tão logo esteja disponível será prontamente enviada.

Grato e att.,
Dawson Dias Rodrigues.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS FEDERAIS RELATIVOS À DIVIDA ATIVA UNIÃO.pdf**
77K**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS.pdf**
81K**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K

Dawson Dias <dawson.dias@gmail.com>
Para: Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>

6 de dezembro de 2023 às 16:17

Seguem os demais documentos
Grato,
Dawson Dias Rodrigues
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos**CNPJ.pdf**
107K**CND SEFAZ MG.pdf**
86K**Gmail - Solicitação de CND MUNICIPAL.pdf**
62K

Dawson Dias <dawson.dias@gmail.com>
Para: Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>

7 de dezembro de 2023 às 12:27

Prezada Sra. Cátia,

Encaminho, em arquivo anexo, a certidão faltante. Acredito que todos os documentos exigidos foram devidamente encaminhados.

Aguardo orientações acerca das próximas etapas do processo de aquisição dos equipamentos.

Grato e att;

Dawson Dias Rodrigues
(31) 99942 8556

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**
13K

Dawson Dias <dawson.dias@gmail.com>
Para: Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>

12 de dezembro de 2023 às 10:26

Prezada Senhora Cátia Cilene,
Segue a Proposta Detalhada de Preço, conforme Edital 72/2023

Continuo à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Att.;

Dawson Dias Rodrigues
(31) 99942 8556
(31) 99854 8763

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA DETALHADA DE PREÇO REPRESENTAÇÕES MK.pdf**
553K

Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>
Para: dawson.dias@gmail.com

12 de dezembro de 2023 às 16:02

Prezada(s),

Vossa empresa(s) é vencedora(s) da DL 72/2023 - DV 1914/2023, favor informar o(s) valor(es) unitário(s) e detalhar a(s) marca(s) correspondente(s) (em caso de material) para o(s) item(ns) vencedor(es).

Atenciosamente,
Coordenação de Compras - DESO. TEL (79) 98172-2383 / 98172-7134

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dawson Dias <dawson.dias@gmail.com>
Para: Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>

12 de dezembro de 2023 às 20:39

Boa noite, Sra. Cátia Cilene,
Segue o arquivo com as informações solicitadas.

Qualquer dúvida ou demais informações necessárias sigo à disposição.
Atenciosamente;
Dawson Dias Rodrigues

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INFORMAÇÕES SOLICITADAS.pdf
553K

Catia Cilene dos Santos <catiacilene@deso-se.com.br>
Para: Dawson Dias <dawson.dias@gmail.com>

13 de dezembro de 2023 às 07:33

Prezado,

Solicito o cadastro dos preços unitários e marca dos respectivos itens no site COMPRASNET.

Atenciosamente,
Coordenação de Compras - DESO. TEL (79) 98172-2383 / 98172-7134

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MK REPRESENTAÇÕES

Rua Suriname, 339 - Mirante do Palmital - Esmeraldas/MG

CEP: 32.819-021

CNPJ: 23.737.277/0001-05

(31) 99942 8556

A MK Representações apresenta proposta para aquisição dos equipamentos denominados Plataforma de Desmonte e Testes em Munições e Martelo de inércia LR, conforme Dispensa de Valor 1914/2023 – DESO do Estado de Sergipe:

Plataforma de Desmonte e Testes em Munições: Conjunto composto por chapa de aço com manta de borracha subjacente à forma de bandeja transportável; bigorna de madeira sobre material siliconado; cocho para rastilho de pólvora; prisioneiro para desmonte de cartuchos de calibre .22" (*short, long e magnum*); dois disparadores completos (um para .22" e o outro para os demais); ferramental (individualmente descrito*); guilhotina para munições de "alma lisa" (dos calibres 12 ao 36); prisioneiros para desmonte dos cartuchos radiais .320 e .380; 12 câmaras para testes de mais de trinta tipos de munições de fogo radial e central (do .22" ao 7,62mm e nominais: 12 ao 36), sete adaptadores distintos para testes em espoletas desmontadas, e câmara própria.

* martelo pequeno, alicate, martelo de inércia comum, alicate bico fino, chave de fenda média e pequena, chave *philips* média e pequena, chave *allen* 6mm longa, estilete, saca-buchas, morsa/torno pequeno, alicate de corte controlado e mini-balança eletrônica.

Valor unitário: **R\$ 16.950,00** (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Martelo de inércia com adaptadores para desmonte de cartuchos de armas de fogo de alma raiada (do .25" ao 7,62mm) e de alma lisa (do 36 ao 12): O *kit* contém o martelo de inércia, adaptadores metálicos para os calibres 16, 20, 24, 28, 32 e 36, saca-buchas e alicate de bico fino adaptado, internos a estojo próprio.

Valor unitário: **R\$ 3.339,00** (Três mil trezentos e trinta e nove reais).

Valor total da proposta: R\$ 20.289,00 (Vinte mil duzentos e oitenta e nove reais).

Acabamento dos equipamentos: metal tratado e/ou com pintura automotiva fosca; frete incluso.

Prazo para fabricação até 60 dias a partir da homologação da Dispensa de Valor e garantia até 1 ano após data de entrega.

Ambos equipamentos acompanham Laudo Descritivo, Operacional e de Segurança emitidos por Perito Criminal/Judicial, devidamente registrado junto ao Conselho Nacional de Peritos.

Esmeraldas/MG, 04/12/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DAWSON DIAS RODRIGUES
Data: 04/12/2023 19:02:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MK Representações – 23.737.277/0001-05
Dawson Dias Rodrigues – 631.802.606.10



REPRESENTAÇÕES MK

Rua Suriname, 339 (casa 02) - Mirante do Palmital - Esmeraldas/MG

CEP: 32.819-021

CNPJ: 23.737.277/0001-05

(31) 99854 8763 / (31) 99942 8556

A empresa Representações MK, inscrita no CNPJ nº 23.737.277/0001-05, com sede na Rua Suriname, 339 - casa 02 - Mirante do Palmital, Esmeraldas/MG - CEP: 32.819-021, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dawson Dias Rodrigues, infra-assinado, para os fins da Dispensa de Valor número 1914/2023, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	KIT MARTELO DE INÉRCIA Kit para desmontagem de munições contendo: Martelo de inércia; alicate; óculos de proteção; estojo contendo adaptadores de munição. Garantia mínima de 01 (um) ano contada a partir da data de entrega.	KIT	01	R\$ 3.339,00	R\$ 3.339,00
1.2	Conjunto de dispositivo de disparo mecânico para munição desmontada (PROVETE): Estojo contendo adaptadores para testes de eficiência em espoletas desmontadas (sete, distintas) e nicho próprio para referidos testes. Dispositivo de disparo mecânico para munição desmontada (provete), utilizável nos testes de eficiência e prestabilidade dos calibres reais: .22" (short, long e magnum), .25" auto, 5,56mm .32", .32" auto, .320"(garrucha), .38" (short e long), .380" (garrucha), 380"auto, 9mm, .40", .320 (rimfire) e .380 (rimfire) .41", .44", e .45" auto, .455", .456", .460", .500", 7mm,7,62mm; "quarentinha", 9 mm; e dos calibres nominais 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36; doze câmaras distintas, adaptáveis a cada um dos calibres retro mencionados, construídas para abrigar a munição a ser testada; chapa de aço pintada na cor cinza, suporte da estrutura dos provetes e demais dispositivo (dois disparadores, nicho para desmonte de munição .22", .320" rimfire e 380" rimfire, guilhotina para cortes dos cartuchos de alma lisa, cocho para rastilho de pólvora, porta ferramental (alicate de corte controlado, chave de fenda pequena e média, chave philips pequena e média, alicate comum	KIT	01	R\$ 16.950,00	R\$ 16.950,00

pequeno, alicate bico fino pequeno, estilete e martelo pequeno) e escalímetro milimetrado. Garantia mínima de 01(um) ano contada a partir da data de entrega.				
R\$ 20.289,00				

Valor total por extenso: R\$ 20.289,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta e nove Reais)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
3. **Local de Entrega:** Conforme item 4.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
4. **Telefone(s):** (31) 99854 8763 / (31) 99942 8556;
5. **E-mail:** dawson.dias@gmail.com ou mk.equipamentospericiais@gmail.com
6. **Banco:** Bradesco (Código 237)
7. **Agência:** 2638
8. **Nº da Conta-Corrente:** 0041862-5

Ambos equipamentos acompanham Laudo Descritivo, Operacional e de Segurança emitidos por Perito Criminal/Judicial, devidamente registrado junto ao Conselho Nacional de Peritos.

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Esmeraldas/MG, 11/12/2023

Documento assinado digitalmente
 **DAWSON DIAS RODRIGUES**
Data: 11/12/2023 12:34:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MK Representações - 23.737.277/0001-05
Dawson Dias Rodrigues - 631.802.606.10



23737277000105

Q

📌 Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!

Fornecedores Penalizados

23737277000105

01/01/2010 - 12/12/2023

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

<

>

Empresa	Penalidade	Base Legal	Prazo de Impedimento
---------	------------	------------	----------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Renata Karla Peres Rodrigues, Perita Criminal Oficial, Criminóloga e Perita Judicial, inscrita sob CPF [REDACTED] residente à Rua Vereador Juquita Vieira, 91 (CEP 36.406-263) - B. Paulo VI, Conselheiro Lafaiete/MG; **ATESTA** a quem possa interessar que a Empresa REPRESENTAÇÕES MK, CNPJ: 23.737.277/0001-05, situada à Rua Suriname, 339 - Mirante do Palmital - Esmeraldas/MG - CEP 32.819.021; fabrica, dentre outros produtos, os equipamentos de uso pericial denominados CTP-01 (Plataforma de Desmonte e Testes em Munições, que permite a execução de exames em munições desprezando o uso de arma de fogo, habilitando testes diretos em cartuchos e/ou espoletas de múltiplos calibres) e o CTP-10 (Martelo de Inércia LR, que viabiliza o desmonte de cartuchos de alma raiada dos calibre .25" até o 7,62mm, e, dos de alma lisa, dos calibres 12 ao 36), sob estrito e satisfatório controle de qualidade, observada e atendida a normatização de segurança pertinente.

Declaro, inclusive, desconhecer quaisquer fatos que eventualmente pudessem desabonar a conduta da referida empresa que desenvolve equipamentos periciais de alta complexidade e extrema segurança.

Sendo esse o conteúdo a ser atestado, deixo minhas cordiais saudações;

Conselheiro Lafaiete, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA KARLA PERES RODRIGUES
Data: 13/11/2023 14:23:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Perita Criminal / Judicial
Especialista em Engenharia de Produção e Segurança

Renata Karla Peres Rodrigues
Perita Judicial
CNP 25863
+ 55 31 99722-8556
renataperes.peritacriminal@gmail.com



Governo de Sergipe
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV1914/2023

ATA FINAL

Objeto
ANEXO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº72/2023 ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA, INCLUINDO A LISTA DE MATERIAIS, COM SEU RESPECTIVO LOTE, E AS ESPECIFICAÇÕES QUE SERÃO CONSIDERADAS DURANTE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS. AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE KIT MARTELO DE INÉRCIA E DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE - SSP/SE .CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional Participação
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE /DESO É REGIDA PELA LEI 13303/2016.

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	450179-9	KIT PARA MANUTENÇÃO - DO TIPO KIT PARA DESMONTAGEM DE MUNIÇÕES, MARTELO DE INÉRCIA; ALICATE; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; ESTOJO CONTENDO ADAPTADORES DE MUNIÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TORNAMEC Marca: TORNAMEC	KIT	1
2	450180-2	KIT PARA MANUTENÇÃO - DO TIPO CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA, CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE) ESTOJO CONTENDO ADAPTADORES PARA TESTES DE EFICIÊNCIA EM ESPOLETAS DESMONTADAS (SETE, DISTINTAS) E NICHÓ PRÓPRIO PARA	KIT	1

REFERIDOS TESTES ,
GARANTIA MÍNIMA DE
1(UM) DEMAIS
INFORMAÇÕES CONFORME
TERMO DE
REFERÊNCIATORNOME
Marca: TORNOME

Inscritos na Disputa**Empresa**

Proponente 1 - 23.737.277/0001-05 - DAWSON DIAS RODRIGUES
63180260610

Data da inscrição

30/11/2023 15:30:09

Sessão Pública

Início da Disputa	29/11/2023 16:00:00
Encerramento da Disputa (previsto)	04/12/2023 10:00:00
Início do Tempo Aleatório	04/12/2023 10:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	04/12/2023 10:00:37

Histórico do Chat da Disputa

29/11/2023 12:56:52 - Sistema: Processo publicado em 29/Nov às 12:56 com lances de 29/Nov às 16:00 até 04/Dez às 10:00.

29/11/2023 12:56:52 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional

29/11/2023 16:00:00 - Sistema: Processo disponível para lances

30/11/2023 15:31:13 - DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610: Novo lance de **R\$ 20.289,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

04/12/2023 10:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

04/12/2023 10:00:37 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

04/12/2023 10:00:37 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), providenciar proposta e as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21, cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

12/12/2023 15:56:31 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

12/12/2023 15:56:42 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Item 1: DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610 (**R\$ 20289,0000**)

12/12/2023 15:56:45 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

12/12/2023 15:56:45 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), favor informar o(s) valor(es) unitário(s) e detalhar a(s) marca(s) correspondente(s) (em caso de material) para o(s) item(ns) vencedor(es).

12/12/2023 15:57:31 - Comprador: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), favor informar o(s) valor(es) unitário(s) e detalhar a(s) marca(s) correspondente(s) (em caso de material) para o(s) item(ns) vencedor(es).

13/12/2023 08:59:17 - DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610: Valor unitário de **R\$ 3339,0000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 3.339,00** com marca **TORNOME**.

13/12/2023 08:59:17 - DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610: Valor unitário de **R\$ 16950,0000** para o **Item 2** totalizando **R\$ 16.950,00** com marca **TORNOME**.

13/12/2023 09:39:32 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances**Lote 1**

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610 (23.737.277/0001- 05) ESMERALDAS/MG	R\$ 20.289,00	--	Sim

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610** com o valor de **R\$ 20.289,00**.

Detalhamento dos valores unitários**Lote 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	450179-9	KIT PARA MANUTENÇÃO - DO TIPO KIT PARA DESMONTAGEM DE MUNIÇÕES, MARTELO DE INÉRCIA; ALICATE; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; ESTOJO CONTENDO ADAPTADORES DE MUNIÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Marca: TORNOMECC	KIT	1	3.339,0000	3.339,00
2	450180-2	KIT PARA MANUTENÇÃO - DO TIPO CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA, CONJUNTO DE DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVETE) ESTOJO CONTENDO ADAPTADORES PARA TESTES DE EFICIÊNCIA EM ESPOLETAS DESMONTADAS (SETE, DISTINTAS) E NICHOS PRÓPRIOS PARA REFERIDOS TESTES, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Marca: TORNOMECC	KIT	1	16.950,0000	16.950,00
TOTAL						R\$ 20.289,00

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE,

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL

LUCIANO GÓIS PAUL
ORDENADOR DE DESPESA

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QODN-KMIX-867O-8FG4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 14/12/2023 07:29:08 (Certificado Digital)



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 20839/2023

INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência para aquisição de KIT MARTELO DE INÉRCIA E DISPOSITIVO DE DISPARO MECÂNICO PARA MUNIÇÃO DESMONTADA (PROVE-TE). Para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe – SSP/SE, Termo de Cooperação 026/2023.

2. Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação pleiteada:
“(…)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Termo de Cooperação n 026/2023 estabelece a aquisição deste objeto, que tem como partes as companhias de Saneamento de Sergipe - DESO e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE. Os materiais em questão têm como objetivo promover o intercâmbio de apoio material entre as entidades supracitadas.

2.2. Para tanto, sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem equipamentos/ máquinas disponíveis para aquisição no valor de R\$ 20.290,00(Vinte mil duzentos e noventa reais).

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. Impende ressaltar que a dispensa **fora** realizada nos **moldes eletrônicos**, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de AQUISIÇÃO DE BENS que não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

"Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não

poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola.

É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação.

É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública.

O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro.

Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la".

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a unidade solicitante apresentou cotações, fls.39/43, fls.57, _check list, fls.25 e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço em sessão de disputa de lances. Em disputa de preço consagrou-se vitoriosa para o **LOTE ÚNICO** a empresa **DAWSON DIAS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ com o nº 23.737.277/0001-05 com proposta no valor global de **R\$20.289,00 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais)**, conforme Ata elaborada por Cristiani Rocha de Andrade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	KIT MARTELO DE INÉRCIA Kit para desmontagem de munições contendo: Martelo de inércia; alicate; óculos de proteção; estojo contendo adaptadores de munição. Garantia mínima de 01 (um) ano contada a partir da data de entrega.	KIT	01	R\$ 3.339,00	R\$ 3.339,00
1.2	Conjunto de dispositivo de disparo mecânico para munição desmontada (PROVETE): Estojo contendo adaptadores para testes	KIT	01	R\$ 16.950,00	R\$ 16.950,00
	pequeno, alicate bico fino pequeno, estilete e martelo pequeno) e escalímetro milimetrado. Garantia mínima de 01(um) ano contada a partir da data de entrega.				
					R\$ 20.289,00

13. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Estadual), e de Regularidade Trabalhista da Contratada.

III – CONCLUSÃO

14. Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Câmara Técnica de Licitações e Contratos, e diante da Justificativa apresentada pela Gerência de Compras, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº 072/2023**, DV1914/2023, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2023.



EMERSON DANTAS MENEZES
Advogado OAB/SE 3.172
1.1.00.00/SJUR

Ratifico o processo administrativo n. 20839/2023 autorizando a contratação direta por dispensa n.072/2023, DV 1914/2023, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos. Diretor – **Presidente** Luciano Gois Paul.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VZNX-IAQK-VDMQ-7OCJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 14/12/2023 07:29:46 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 13/12/2023 11:32:53 (Certificado Digital)



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 613115 / 2023

Identificação do Contribuinte: 23.737.277/0001-05

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **23.737.277/0001-05** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **23.737.277/0001-05** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **18/12/2023**, **válida até 17/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231218J7QRP7



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/12/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 23.737.277 DAWSON DIAS RODRIGUES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002666334.00-69	CNPJ/CPF: 23.737.277/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R SURINAME		NÚMERO: 339
COMPLEMENTO: CASA 02,	BAIRRO: MIRANTE DO PALMITAL (MELO VIANA)	CEP: 32819021
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESMERALDAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000718722993

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.737.277/0001-05
Razão Social: DAWSON DIAS RODRIGUES 63180260610
Endereço: R SURINAME 339 / MIRANTE DO PALMITAL / ESMERALDAS / MG / 32819-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2023 a 31/12/2023

Certificação Número: 2023120201313947638775

Informação obtida em 18/12/2023 16:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**